



**MARINHA DO BRASIL
CASA DO MARINHEIRO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
ANÁLISE DE RISCOS**

Processo: NUP Nº 63161.000659/2025-08

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

RAQUEL MOURA DE SOUZA
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregada da Seção de Compras, Licitações e Contratos

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 07----Termo-de-justificativa-para-ausencia-do-ETP-e-analise-de-riscos.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RAQUEL MOURA DE SOUZA (CPF ***.420.987-**) em 14/11/2025 09:02:45 -0300 (BRT),

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****